LEI 3279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, o Conselho Comunitário de Ferrador, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, o Conselho Comunitário de Ferrador, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1992

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-103/82
Publicado no Jornal Agora nº 4.892 de 30/12/1992.